

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e cinco minutos, o representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF abre os trabalhos da 71ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Eduardo Chaves da Silva, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência); Valdemar Martins da Silva, como representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Daise Lourenço Moisés como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social - CEPAS/DF; Rafaela Cristina Lopes dos Reis, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF. Demais participantes: Josimar Almeida de Sousa - Secretário Executivo do CDCA/DF; Annie Vieira Carvalho e Lorena Brito Faleiro de Oliveira - DIPROJ/SECDC; Grazielle Nogueira - Casa Civil; Sueli Vieira e Lara Beatriz - SUBDHIR; Jéssica Beatriz, Gisele Rabelo e Aylton Tavares - UNGEF. Item 1. Processo SEI nº 00400-00005953/2023-83. Instituição: Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial - SUBDHIR. Projeto: "CEU das Artes e Praças dos Direitos em movimento" (Projeto Governamental). Aprovação do Plano de Trabalho..Na 68ª Reunião Ordinária do CAFDCA o processo foi submetido ao CAFDCA para aprovação do mérito e da proposta orçamentária. Nesta reunião foi apresentado ao CAF o Plano de Trabalho atualizado juntamente com a Planilha Orçamentária, enviados pela Subsecretaria proponente do projeto para aprovação. O projeto será realizado por meio de Edital de Chamamento Público e a planilha orçamentária obrigatoriamente deverá ser apresentada pela OSC selecionada com a descrição detalhada de cada item necessário à execução do objeto, por exemplo: modelo, tamanho, material, capacidade, entre outras descrições que favoreçam a pesquisa de preços, bem como referencial de pesquisa de preço público ou referencial de mercado O projeto social apresentado pela SEJUS implica em descentralização de recursos orçamentários da Unidade Gestora/Orçamentária Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF para Unidade Gestora/ Orçamentária Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania nas respectivas naturezas de despesas a serem gerenciadas pelas unidades administrativas de orçamento em suas instâncias de acordo com o presente projeto, devendo serem estabelecidos os critérios mínimos legais e ideais para a execução financeira nos instrumentos técnicos e termos decorrentes. O Conselho delibera pela aprovação do projeto, que será encaminhado para referendo da Plenária. Item 2. Processo SEI nº: 00400-00053152/2020-81. Instituição: Associação Nacional de Equoterapia - ANDE BRASIL. Projeto " Espaço Crescer: Promoção da Autonomia da Criança e do Adolescente com Deficiência". Prorrogação da Parceria.O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 34/2023, enviado pela OSC, e Parecer Técnico n.º 926/2023 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, o qual solicita prorrogação da parceria por mais 30 dias decorrente do atraso ocorrido na reforma inicial e da data de contratação dos profissionais alocados para desenvolvimento das atividades do Projeto, sem alteração de valores e com a justificativa de melhor utilização dos recursos para desenvolvimento do projeto. O Conselho delibera por aprovar o Plano de Trabalho e a prorrogação da parceria. Item 3. Processo SEI nº: 00417-00038283/2018-90. Instituição: Associação Assistência, Cultura e Educação Humana - ACEHU. Projeto: "Mais Arte". Alteração de Plano de Trabalho e Prorrogação da Parceria. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 04/2023, enviado pela instituição, o qual solicita prorrogação da parceria pelo prazo de 30 dias, remanejamento de valores entre as três parcelas recebidas, remanejamento de valores entre subvenção social e auxílio investimento e alteração do Plano de Trabalho. Toma conhecimento também do Parecer Técnico nº 927/2023 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, o qual informa que todas as alterações de ordem técnica solicitadas foram realizadas e que não há alteração do valor total da parceria. O Conselho já havia aprovado na 70ª Reunião Ordinária o remanejamento de valores que sobram das três primeiras parcelas e a utilização dos rendimentos (que teve valor atualizado para esta reunião). O Conselho delibera por aplicar o mesmo entendimento exarado na 64ª reunião ordinária em todos os casos similares vindouros: "tendo em vista que os valores que não ultrapassam 10% do valor total dos projetos, ficam aprovados os remanejamentos de recursos e alterações realizadas nos planos de trabalho". Aprova também a prorrogação da parceria, os remanejamentos solicitados e as alterações apresentadas no parecer da área técnica. Item 4. Processo SEI nº 00400-00033116/2023-44. Instituição: ABRACE. Projeto: "Transportando Amor" (Captação - Resolução Normativa no 96/2021). O Conselho toma conhecimento do pedido de autorização para captação de recursos, acompanhado de Proposta Simplificada e Planilha Orçamentária do projeto. O Conselho delibera por aprovar o mérito da proposta simplificada e autorizar o pedido de captação da instituição, que será encaminhado à Plenária para referendo. Item 5. Processo SEI nº: 00400-00026941/2023-92. Estudo Técnico e Financeiro - Edital 03/2022. Diretrizes e critérios mínimos.O Conselho tomou conhecimento do Despacho - SEJUS/CDCA/COMSEL3-2022, na 70ª Reunião Ordinária do FDCA, o qual solicitou apontamento acerca das diretrizes necessárias e critérios

mínimos para formatação do referido Estudo Técnico e Financeiro Comparativo solicitado no Edital de Chamamento Público 03/2022 do CDCA. O assunto foi novamente abordado na 71ª Reunião Ordinária do CAF o qual deliberou por marcar uma reunião conjunta com a Comissão de Legislação (Comlegis) para estudo e elaboração das diretrizes. Item 6. Processo SEI nº: 00400-00021683/2023-58. Proposta do Plano Plurianual - PPA 2024-2027. Elaboração da Proposta. O Conselho toma conhecimento do Memorando Nº 6/2023 - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIEX, na 70ª Reunião Ordinária, o qual apontou a necessidade de discutir e definir o(s) objetivo(s) e atributos que irá compor a proposta do Plano Plurianual - PPA 2024-2027 relativo ao Fundo do Direito da Criança e do Adolescente - FDCA. O assunto foi novamente abordado na 71ª Reunião Ordinária do CAF o qual deliberou por marcar uma reunião conjunta com a Comissão de Políticas Públicas (COMPP) para estudo e elaboração do PPA. Item 7. Processo SEI nº: 00400-00008792/2021-18. Execução mensal do FDCA/DF em planilhas e gráficos. Informe para conhecimento. O conselho toma conhecimento da planilha de execução total FDCA e a representação em gráficos, referente a abril/maio de 2023, elaborada pela UNGEF. Item 8. Para conhecimento das aprovações e aprovações com ressalvas das prestações de contas.O Conselho toma conhecimento da aprovação da prestação de contas dos seguintes projetos: 0417-001103/2014, instituição Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária, projeto "Novos Caminhos para Educação Tardia"; 0417-000680/2015, instituição Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária, projeto "Irmão Mais Velho"; 0417-000844/2015, instituição Associação Beneficente Evangélica-ABE, projeto "Qualidade de Vida ABE"; e aprovação com ressalvas da prestação de contas dos seguintes projetos: 0417-002224/2016, instituição Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária, projeto " Formação de Vínculos: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária"; 00417-00039225/2018-83, instituição Instituto Dom Orione de Brasília, projeto "Orioninho"; Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às quinze horas e trinta e cinco minutos, e eu, Lorena Brito Faleiro de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo representante do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. EDUARDO CHAVES DA SILVA, Conselheiro Suplente; Conselho de Administração do FDCA/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 74, DE 19 DE MAIO DE 2023

~~O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, e/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211, 212 e 214 §2º da Lei Complementar 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo: 04017-00006230/2023-31, resolve:~~

~~Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia subsequente, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 60, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, página 40.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO~~

PORTARIA Nº 75, DE 19 DE MAIO DE 2023

~~O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, e/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211, 212 e 214 §2º da Lei Complementar 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo: 0361.000200/2017, resolve:~~

~~Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia subsequente, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 61, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, página 40.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO~~

PORTARIA Nº 76, DE 19 DE MAIO DE 2023

~~O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, e/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo~~